



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220149

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220149
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BÁSICA E A EMPRESA M L COMERCIO ATACADISTA E
TRANSPORTE EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. JK nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 27.400.285/0001-04, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA, portadora do CPF nº 573.747.082-20, doravante denominada CONTRATANTE, e M L COMERCIO ATACADISTA E TRANSPORTE EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 32.627.353/0001-02, sediado na R 12 DE JULHO, Nº 49, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). MAICON LORRAN SILVA DO NASCIMENTO, portador do CPF 048.942.642-50, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 03/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA ZONA RURAL E URBANA NO ANO LETIVO DE 2022, QUANDO DELES O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSITAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: M L COMERCIO ATACADISTA E TRANSPORTE EIRELI
CNPJ: CNPJ 32.627.353/0001-02
ENDEREÇO: R 12 DE JULHO, Nº 49, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000
REPRESENTANTE: MAICON LORRAN SILVA DO NASCIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
015763	ALHO BRANCO DE PRIMEIRA:: - Marca.: NATURAL firme e inteiro sem lesões ou qualquer alteração.Produzo acondicionado em caixa de papelão com capacidade até 10 kg.	QUILO	1.955,00	16,000	31.280,00

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA



015764	ARROZ POLIDO TIPO I:: - Marca.: BONAARROZ QUILO embalagem plástica de 01 Kg. O produto deverá ser acondicionado em fardos plásticos transparentes. Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	24.705,00	3,500	86.467,50
015765	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL:: - Marca.: IMPERIAL QUILO embalagem plástica de 1 kg acondicionados em fardos. Produto acondicionado em faros plásticos transparentes. Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	8.305,00	3,400	28.237,00
015767	BISCOITO CREAM CRACK:: - Marca.: AMANDA PACOTE com dupla embalagem plástica de 400g. Produto com data de fabricação. Apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	40,00	3,400	136,00
015771	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO:: - Marca.: AMERICANO QUILO sem osso e sem pele congelado, não temperado, industrialmente embalado com SI (selo de inspeção), data e local de processamento e validade impressa na embalagem. Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Produto entregue diretamente nas unidades de ensino.	23.910,00	12,900	308.439,00
015774	EXTRATO DE TOMATE:: - Marca.: OLÉ PACOTE embalagem íntegra de 340g. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	5.385,00	2,000	10.770,00
015779	VINAGRE DE ALCÓOL:: - Marca.: TOSCANO UNIDADE embalagem de 500 ml. Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	1.335,00	2,180	2.910,30
015782	MILHO PARA CANJICA BRANCA:: - Marca.: SINHÁ PACOTE embalagem plástica de 500g. Produto acondicionado em fardos plásticos transparentes. Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	40,00	3,350	134,00
015786	SARDINHAS EM ÓLEO COMESTÍVEL:: - Marca.: PALMEIRA LATA embalagem tipo lata íntegra com peso líquido de 125g, 14g proteína e 330 mg de sódio, sem amasso ou prejuízos no produto com data de validade não inferior a 12 meses impressa na embalagem. Produto acondicionado em caixas de papelão.	60,00	4,200	252,00
015787	SARDINHAS COM MOLHO DE TOMATE:: - Marca.: PALMEIRA LATA embalagem tipo lata íntegra com peso líquido de 125g, 14g proteína e 330 mg de sódio, sem amasso ou prejuízos no produto com data de validade não inferior a 12 meses impressa na embalagem. Produto acondicionado em caixas de papelão.	60,00	4,200	252,00
015791	FEIJÃO:: - Marca.: PREMIUM QUILO tipo carioquinha de boa qualidade limpo. Em embalagem plástica de 01 kg. Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	3.890,00	5,900	22.951,00
033626	MACARRÃO ESPAGUETE:: - Marca.: SAFRA PACOTE massa tipo espaguete nº 08, composto com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Após o cozimento indicado na embalagem, deve apresentar-se solto, macio e com sabor característico e boa digestibilidade. Acondicionado em embalagem de 500g. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	27.960,00	3,000	83.880,00
033629	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA NATURAL - SABOR GOIABA:: - GARRAFA Marca.: DAFRUTA com alto teor de fruta, embalagem tipo pet de 500 ml. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado, sem adição de açúcar. Produto com validade não inferior a 180 dias. Apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	20,00	4,300	86,00
033630	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA NATURAL - SABOR CAJU:: - M GARRAFA arca.: DAFRUTA com alto teor de fruta, embalagem tipo pet de 500 ml. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado, sem adição de açúcar. Produto com validade não inferior a 180 dias. Apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	20,00	3,400	68,00
033632	AZETE DE DENDÊ:: - Marca.: VOVÓ GARRAFA em embalagens de 200ml. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	1.665,00	4,000	6.660,00
033633	LEITE DE COCO:: - Marca.: BOMCOCO GARRAFA produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Textura líquida, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem adequada, 200 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	3.330,00	1,510	5.028,30
033634	FARINHA DE TAPIÓCA, SUBGRUPO GRANULADA:: - Marca.: V PACOTE Tipol. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com identificação na embalagem, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Peso líquido de 200g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	14.100,00	3,220	45.402,00
VALOR GLOBAL R\$				632.953,10



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA



2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08 de Abril de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de 632.953,10 (seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade:

12.306.0038.2.017 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar no Ensino Infantil.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.306.0038.2.018 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar no Ensino Fundamental.

3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA



estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA



assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 08 de Abril de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ(MF) 27.400.285/0001-04
CONTRATANTE

M L COMERCIO ATACADISTA E TRANSPORTE EIRELI
CNPJ 32.627.353/0001-02
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____